



**SUSPENDER AS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO  
PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO  
DE INFORMAÇÃO (SEI)**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**22/06/2023**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no §2º do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 04 de novembro de 2020 e atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 2 de fevereiro de 2021, 29 de abril de 2021 e 28 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO**

- o Processo 53400-000903/2023-49-e.; e,
- a Portarias-Presidente n° 383, de 11 de abril de 2023, e n° 453, de 11 de maio de 2023; e,
- a Deliberação DIREX n° 55/203.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Suspender as atividades do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria-Presidente n° 383/2023, com objetivo de implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até a concessão de acesso ao código fonte pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF-4 para implantação do Sistema na EBC.

**Art. 2º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de junho de 2023.

*Assinado eletronicamente*

**HÉLIO DOYLE**  
Diretor-Presidente